

GAZETA DO POVO

Registro Civil: uma ferramenta para a democracia brasileira

Em entrevista ao Informe Anoreg-PR, o corregedor do TJ-PR avalia a importância da atividade para o Judiciário e a sociedade



Eugênio Achille Grandinetti, corregedor do TJ-PR

Anoreg-PR – Como o senhor avalia a importância do Registro Civil para a sociedade?

Des. Eugênio Achille Grandinetti – Acredito que o Registro Civil das pessoas naturais é a atividade mais democrática que existe. Todos nascem, muitos casam, e todos morrem. Portanto, pelo menos duas vezes as pessoas passarão obrigatoriamente pelo Registro Civil, o que faz com que essa atividade seja de uma importância vital para a sociedade brasileira, pois é dela que nascem todas as estatísticas que orientam as políticas públicas nas esferas municipais, estaduais e federal.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem se debruçado nos últimos anos sobre a atividade do Registro Civil. Como vê essa constante atualização de normas do serviço registral?

A legislação da atividade extrajudicial no País é antiga e encontra-se defasada em muitos Estados. Aqui no Paraná, recentemente elaboramos um novo Código de Normas, que atualizou uma série de procedimentos que vinham sendo mudados por decisões judiciais ou então por provimentos esparsos. Essa realidade tem sido a tônica de Estados como São Paulo, Santa

Catarina, Minas Gerais e Bahia, que recentemente editaram novos códigos. Da mesma forma ocorre na esfera federal. O Registro Civil se modernizou e teve que se adaptar às novas tecnologias e ao processo de desjudicialização, uma vez que os Tribunais encontram-se sobrecarregados de grandes demandas.

Um recente provimento do CNJ, de número 38, criou a Central Nacional do Registro Civil (CRC Nacional). Qual sua avaliação sobre a iniciativa de centralizar os dados?

Vivemos hoje no mundo virtual, digital. Inclusive aqui no Paraná tenho defendido a integração da via digital no Registro Civil e também no Registro de Imóveis. Já temos catalogados aproximadamente 10 milhões de atos de nascimentos, casamentos e óbitos no projeto E-Certidões, desenvolvido pelo Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Ircpn-PR) com apoio da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PR). Começamos agora a fazer o escaneamento de todas as matrículas do Registro de Imóveis ao sistema. Já estou providenciando o provimento da virtualização. Agora, com a CRC Nacional, o objetivo é interligar os cartórios de todo o País, para possibilitar a localização e a solicitação de certidões de maneira fácil e integrada pelo cidadão.

O Registro Civil ainda é uma atividade que carece de melhor receita em razão da instituição da gratuidade. Como o senhor avalia a situação desses cartórios?

Sem dúvida, o Registro Civil sofreu e ainda sofre com a questão da gratuidade. Há muitos anos, o

Estado resolveu fazer cortesia com o chapéu alheio e atacou frontalmente essa atividade ao declarar a gratuidade de muitos de seus atos sem a devida compensação. Alguns Estados conseguiram contornar esse problema com a edição de fundos de ressarcimento dos atos gratuitos, que recentemente uma decisão do CNJ destacou ser de urgência para todos os Estados brasileiros. No Paraná, encontrou-se a solução por meio da criação do Funarpen, que tem sido uma instituição de muita respeitabilidade e compromisso com a garantia de sustentabilidade da atividade. É um avanço que não pode ter retrocesso e que conta com a presença de representantes do Poder Judiciário para que tudo seja feito dentro da maior legalidade.

O Registro Civil tem buscado novas atribuições para que esta sustentabilidade se amplie. Qual a sua avaliação?

Eu acho que é um direito que a atividade e seus participantes têm e devem buscar. Toda a atividade precisa ser sustentável para que possa se desenvolver, se modernizar e se adaptar à utilização das novas tecnologias. Sem receita é pouco possível melhorar a prestação de serviços. Tudo o que for possível que não contrarie a legislação vigente terá o apoio desta Corregedoria, até porque as atividades extrajudiciais podem ser importantes parceiros do Poder Judiciário para descongestionar os Tribunais e dar uma resposta ágil ao cidadão. Muitas das atividades que são levadas do Poder Judiciário podem ser compartilhadas ou exercidas pelos delegados extrajudiciais. Isto ocorreu de forma categórica com a lei que permitiu a separação, o divórcio e o inventário em cartório, assim como os processos de erros evidentes e reconhecimento de paternidade diretamente nas unidades extrajudiciais.

CONTINUA

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O senhor implantou através da Instrução Normativa nº 06/2014 a instrução do Funarpen instituindo o selo digital. Como está a implantação no Paraná?

O selo digital no Paraná é uma evolução que veio proporcionar maior segurança e tranquilidade para os usuários dos serviços notariais e de registro, pois tão logo o ato seja praticado o usuário já pode ter acesso à página do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen) na internet para consultar qual tipo de ato, cartório onde foi feito, livro, termo e folha. Na Instrução Normativa nº 06/2014, concedi um prazo maior para possibilitar que cartórios pequenos se adaptem, via utilização do pen-drive criado pelo Funarpen, especialmente para que os cartórios possam ser ressarcidos dos atos gratuitos praticados, bem como gerarem, em cada máquina, o selo digital que forem utilizar.

A partir de 1º de novembro, o selo digital estará implantado em todo o território do Estado do Paraná, uma atividade, aliás, que foi pioneira no país como protótipo instituído pelo Funarpen em 2005 e evoluído para o que é hoje.